LEI Nº. 1.141/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal 1.130, de 10 de novembro de 2023, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás – ACCEG, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.827.343/0001-31."

Parágrafo único. .....

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos artigos 3º e 4º:

"Art. 2º Para cobertura do disposto no art. 1º fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º inc. III, da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme a seguir discriminado:

Dotação Orçamentária - 04.122.0013.2.821-3.3.50.43 – Apoio a Construção do Hospital de Câncer – R$ 40.000,00 - (quarenta mil reais).

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 2º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminado:

Dotação Orçamentária - 99.999.9999.9.999 -9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito

adicional especial de que trata o art. 2°, desta Lei fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado na Lei Orçamentária vigente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 25/2022